



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90038/2025

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº 116/2021

Aquisição de material de consumo - EE

1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Dispensa Eletrônica para **aquisição de material de consumo**, para atendimento às necessidades da Escola de Enfermagem - EE, observadas as disposições na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67/2021 de 08 de julho de 2021 e ainda as condições estipuladas neste Aviso e Termo de Referência.

2. ABERTURA

Data da Sessão: 22/08/2025.

Horário de início dos Lances: 08:00h.

Duração da Fase de Lances: 7 horas.

Link para acesso: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTIDADES

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
149048	1	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente: 20 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	8
64800	2	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente: 42 de largura x 30 de comprimento x 4,5 cm de altura.	un	6

32471	3	Cateter Nasal para oxigênio, calibre 12, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno. Validade mínima: 36 meses a partir da data de entrega.	un	10
32429	4	Colar cervical infantil, de material plástico lavável, para ser utilizado em pacientes com traumatismo, com velcro ou presilhas para abertura e fechamento.	un	20
44301	5	Colar cervical tamanho médio com circunferência de 40 a 56 cm e altura de 12 cm. Apoio mentoniano. Orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Ajuste da Circunferência sem deslocar os pontos de apoio. Fecho aderente. Lavável. Cor: branca.	un	20
149064	6	Coletor de Urina – Sistema Fechado (com conceito de segurança tripla) – capacidade de 2000ml (uso em simulação realística de cateterismo vesical de demora), material em PVC atóxico, transparente e flexível, com formato: Quadrado com coldre central rígido para suporte da válvula de drenagem, Face anterior transparente com graduação a partir de 25ml, marcada de 100 em 100ml, Com filtro de ar hidrófobo (necessário para simular circuitos fechados com controle microbiológico), Câmara de gotejamento (Pasteur) com válvula antirrefluxo, ponto de coleta de amostra sem agulha (tipo TKL) – importante para demonstrar segurança no manuseio, conector escalonado universal, compatível com sondas de demora, alça de sustentação dupla (beira leito) + cordão para transporte/deambulação, clamp deslizante no tubo de drenagem, tubo extensor de 120 cm, flexível e transparente, tampa de proteção do conector (recomendada para segurança em simulações), embalagem individual, estéril, com esterilização por óxido de etileno, identificação na bolsa para registro de dados (simulando prontuário) e Isento de látex – importante para prevenir reações alérgicas.	un	20
148367	7	Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo e condicionar a pele Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, com fórmula hipoalergênica contendo dimeticona para melhor proteger a pele do paciente e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Bisnaga 92 gramas Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.	emb	30

148369	8	<p>Curativo: Cobertura primária em forma de placa, composta de puro carvão ativado impregnado com prata (33 µg/cm²). Indicada para feridas com contaminação bacteriana, infecção ou odor. Ação desodorizante, superfície externa de náilon possibilita a remoção da cobertura das feridas sem aderência ou trauma. flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	5
148368	9	<p>Curativo Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por compressa de Rayon estéril com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, permite passagem do exsudato para curativo secundário, e mantém o meio úmido ideal para cicatrização; permite troca gasosa. Embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	1
148370	10	<p>Curativo de Alginato: cobertura avançada composta por colágeno e fibras de alginato de cálcio. Combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura estéril, macia, absorvente e conformável. Na presença de exsudato, mantém um microambiente fisiologicamente úmido na superfície da ferida levando a formação do tecido de granulação e epitelização, permitindo assim que a cicatrização prossiga rapidamente. Curativo pode ser cortado no tamanho exato da ferida e pode ser dobrado para o tratamento de lesões cavitárias. indicado para o gerenciamento de feridas exsudativas. Mantém um ambiente fisiológico úmido da ferida que é propício para formação de tecido de granulação, epitelização e cicatrização em feridas de várias etiologias; pode ser usado para preencher cavidades de formato irregular; minimiza a dor e o trauma do paciente durante as trocas das coberturas; conformável/maleável; pode ser cortado no tamanho necessário. Dimensões 11,2 cm x 10,2 cm x 0,3 cm (caixa com 12 unidades).</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	2

148375	11	<p>Curativo: gaze antimicrobiana, cobertura em 100% algodão, impregnada com PHMB (Polihexametileno Biguanida) na concentração mínima de 0,2%. Eficaz contra micro-organismos Gram positivos e Gram negativos, incluindo os que são resistentes a vários medicamentos como MRSA e biofilme. Utilizado para tratamento e prevenção de infecções, feridas crônicas/cavitárias, queimaduras de 2º e 3º grau, feridas de diferentes etiologias que apresentam-se criticamente colonizadas ou com infecção local. Não causa resistência bacteriana e possui alto poder de absorção. Dimensões: 10 cm x 10 cm (caixa com 5 unidades). Embalado individualmente, estéril. Com registro na ANVISA.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	10
148371	12	<p>Curativo gel para a descontaminação de todos os tipos de feridas, composto por Água purificada, polihexanida 0,1% + Ácido Undecilamidopropilbetaína 0,1% (surfactante), glicerol, hidroxetilcelulose. Promove a quebra e prevenção do biofilme ocasionando uma cicatrização mais rápida e eficiente, umidifica a superfície da lesão e auxilia no desbridamento, absorve odores da ferida e remove as crostas presentes no leito da ferida. Pode ser utilizado em feridas superficiais, cavitárias ou fístulas. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, principalmente as cavitárias. Embalagem pronta para uso, produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas, podendo ficar aberto por até 8 semanas. Não citotóxico e com baixo potencial alergênico. Apresentação: Frasco 30ml.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	fco	38
148372	13	<p>Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por água purificada, carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio. Fornece umidade à lesão e propicia o desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita uma aplicação controlada, fácil e asséptica, usando apenas uma mão, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	4

148373	14	<p>Curativo: Hidroalginato com prata. Cobertura estéril de não tecido composta por alginato de alto G (ácido gulurônico) que fornece alta resistência à tração úmida; carboximetilcelulose (CMC); Etileno Metil Acrilato (EMA); e Fibras de nylon revestidas por prata. Indicada para o tratamento de feridas crônicas, com exsudação de moderada a alta e de espessura parcial ou total, feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Gerencia os exsudatos em feridas com exsudato moderado a alto; As fibras de prata matam um amplo espectro de micro-organismos; cicatrização da ferida úmida; remoção intacta (alta resistência à tração úmida); não mancha; recortável. Apresenta Tecnologia de Filme de Precisão que permite remoção fácil e indolor; remoção intacta, minimizando o risco das fibras desfazerem-se; proteção do tecido recém-formado, uma vez que previne o dano ao tecido de granulação recém-formado ao remover a cobertura, o que pode fazer com que a ferida volte à fase inflamatória. Embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 10 x 20cm (caixa com 5 unidades).</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	4
148374	15	<p>Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto; frasco com bico dosador; não contém Látex de Borracha Natural nem álcool. Utilizado para absorver a umidade da pele lesionada ao redor do estoma, o que permite uma melhor adesão da barreira para ajudar a proteger a pele. Caixa com 1 frasco de 28,3 gramas.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	6
135228	16	<p>Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente às trações, com microcerdas macias, em Nylon. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	10
149035	17	<p>Kit Banho no Leito, contendo: Lavatório inflável para a cabeça e chuveiro portátil: Características do Chuveiro: Comprimento da mangueira: 60cm; temperatura máxima de até 60°C; Capacidade de 15 litros de água; Medidas aproximada da bolsa: 40 x 59 cm. Características do Lavatório: Com sistema que amortece o peso da cabeça; design anatômico com encaixe para o pescoço; inflável; portátil; compacto, podendo ser armazenado e levado a diversos locais. Especificações do Lavatório: Dimensões aproximadas - Largura: 60cm; Profundidade: 53cm; Altura: 19cm; Composição: Vinil ; Cor: Branco.</p>	un	2
143460	18	<p>Luva de banho descartável, 100% Poliéster, indicada para higiene de pacientes acamados, medida 23cm X 15 cm Embalagem com 25 unidades.</p>	emb	2
127387	19	<p>Manta térmica aluminizada para resgate nas medidas 2,10 X 1,40m. Confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.</p>	un	4

122897	20	MÁSCARA RCP DO TIPO POCKET, adulto - Confeccionada em material siliconizado, moldável a boca e nariz, simultaneamente, com válvula de retenção de fluxo não permitindo a passagem de secreção ou ar da vítima para o socorrista, permitindo apenas a passagem de ar do socorrista para a vítima, acompanha estojo para proteção e acondicionamento da máscara, fabricado em plástico rígido.	un	10
61208	21	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho 63 cm x 9 cm (para braços ou pernas).	un	20
67083	22	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho G (86x10x3cm) (para braços ou pernas).	un	20
67084	23	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho GG (1,02 x 11,5cm) (para braços ou pernas).	un	20
67477	24	Termômetro clínico digital, flexível, colorido e decorado com motivo infantil. Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água e com registro na Anvisa.	un	5
144952	25	Tubo de látex nº 200, tipo garrote, diâmetro de 3 mm (interno) e 5,5 mm (externo). Composição: produto à base de látex natural. Características: não estéril, espessura uniforme, parede interna lisa, cor natural, tamanho 15 metros de comprimento.	un	2

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 As especificações contidas neste Aviso da Dispensa Eletrônica em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no s í t i o <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações prevalecerão as constantes do Aviso da Dispensa Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FASE DE LANCES

5.1 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

5.2 Fase de Lances

5.2.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras do Governo Federal, para o envio de lances.

5.2.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal Compras do Governo Federal.

5.2.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica e publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento.

5.2.4 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de **R\$0,05 (cinco centavos).**

6. DA DIVULGAÇÃO, DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1 A data de abertura da sessão pública, bem como o horário de início da fase de lances estão divulgados neste Aviso e também no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

6.2 Após divulgação da Dispensa Eletrônica, as interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras Governamentais por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

6.3 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

6.4 Após a abertura da Dispensa Eletrônica as participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

6.5 O vencedor da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

6.5.1 A proposta formalizada deverá conter: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

6.5.2 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 6.5 deste Aviso e também

do Termo de Referência ou a inércia da participante em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.6 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**

6.7 O CNPJ da Empresa, quando se tratar de Pessoa Jurídica, e o CPF, quando se tratar de Pessoa Física, constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do cadastramento/lançamento da proposta.

6.7.1 Para Pessoa Jurídica: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

6.7.1.1 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

6.7.2 Para Pessoa Física: Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

6.7.2.1 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

6.7.2.2 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

6.8 O vencedor, quando convocado para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais.**

6.9 O vencedor, quando convocado por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

6.10 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou outro documento que for solicitado ou a inércia da empresa ou pessoa física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

6.11 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto, deste Aviso e no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para as Pessoas Jurídicas:

7.1.1 Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

7.1.1.1 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

7.1.1.1.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

7.2 Para as Pessoas Físicas:

7.2.1 Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

7.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

7.2.3 Certidão negativa de insolvência civil;

7.2.4 Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

7.2.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(ais):

8.1. Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

8.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

9.1 Até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

10. DOS PRAZOS PARA ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e o

Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora dos prazos estabelecidos neste Aviso (cláusulas 10.2 e 10.3) e no Termo de Referência, **não serão apreciados.**

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme estabelecido na **Cláusula 14 do Termo de Referência.**

12 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

12.1 As Demais Cláusulas estão estabelecidas no Termo de Referência que encontra-se anexo a este Aviso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 **As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar da Dispensa Eletrônica deverão verificar na íntegra as cláusulas deste Aviso e do Termo de Referência .**

13.2 Em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, esta Dispensa de Licitação Eletrônica será divulgada no Portal Compras Governamentais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, permanecendo no mínimo 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação / publicação do Aviso Dispensa de Licitação Eletrônica.

13.3 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da assinatura.

PROF. DR. MAYK VIEIRA COELHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 15/08/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589777** e o código CRC **403539B4**.

Referência: Processo nº 23087.006781/2025-03

SEI nº 1589777



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23087.006781/2025-03

DISPENSA ELETRÔNICA

Lei nº 14.133/2021

Instrução Normativa nº 67/2021

Instrução Normativa nº SEGES/ME Nº 116 de 21 de dezembro de 2021.

Aquisição de material de consumo - EE

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a **aquisição de material de consumo**, para atendimento às necessidades da Escola de Enfermagem - EE, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência.

1.2 A descrição detalhada dos itens e quantidades a seguir:

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.
149048	1	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente: 20 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	8
64800	2	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente: 42 de largura x 30 de comprimento x 4,5 cm de altura.	un	6
32471	3	Cateter Nasal para oxigênio, calibre 12, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno. Validade mínima: 36 meses a partir da data de entrega.	un	10
32429	4	Colar cervical infantil, de material plástico lavável, para ser utilizado em pacientes com traumatismo, com velcro ou presilhas para abertura e fechamento.	un	20

44301	5	Colar cervical tamanho médio com circunferência de 40 a 56 cm e altura de 12 cm. Apoio mentoniano. Orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Ajuste da Circunferência sem deslocar os pontos de apoio. Fecho aderente. Lavável. Cor: branca.	un	20
149064	6	Coletor de Urina – Sistema Fechado (com conceito de segurança tripla) – capacidade de 2000ml (uso em simulação realística de cateterismo vesical de demora), material em PVC atóxico, transparente e flexível, com formato: Quadrado com coldre central rígido para suporte da válvula de drenagem, Face anterior transparente com graduação a partir de 25ml, marcada de 100 em 100ml, Com filtro de ar hidrófobo (necessário para simular circuitos fechados com controle microbiológico), Câmara de gotejamento (Pasteur) com válvula antirrefluxo, ponto de coleta de amostra sem agulha (tipo TKL) – importante para demonstrar segurança no manuseio, conector escalonado universal, compatível com sondas de demora, alça de sustentação dupla (beira leito) + cordão para transporte/deambulação, clamp deslizante no tubo de drenagem, tubo extensor de 120 cm, flexível e transparente, tampa de proteção do conector (recomendada para segurança em simulações), embalagem individual, estéril, com esterilização por óxido de etileno, identificação na bolsa para registro de dados (simulando prontuário) e Isento de látex – importante para prevenir reações alérgicas.	un	20
148367	7	<p>Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo e condicionar a pele Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, com fórmula hipoalergênica contendo dimeticona para melhor proteger a pele do paciente e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Bisnaga 92 gramas</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	emb	30
148369	8	<p>Curativo: Cobertura primária em forma de placa, composta de puro carvão ativado impregnado com prata (33 µg/cm²). Indicada para feridas com contaminação bacteriana, infecção ou odor. Ação desodorizante, superfície externa de náilon possibilita a remoção da cobertura das feridas sem aderência ou trauma. flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	5

148368	9	<p>Curativo Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por compressa de Rayon estéril com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrofílica de petrolato, solúvel em água, permite passagem do exsudato para curativo secundário, e mantém o meio úmido ideal para cicatrização; permite troca gasosa. Embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	1
148370	10	<p>Curativo de Alginato: cobertura avançada composta por colágeno e fibras de alginato de cálcio. Combina o suporte estrutural do colágeno e as propriedades de formação de gel dos alginatos em uma cobertura estéril, macia, absorvente e conformável. Na presença de exsudato, mantém um microambiente fisiologicamente úmido na superfície da ferida levando a formação do tecido de granulação e epitelização, permitindo assim que a cicatrização prossiga rapidamente. Curativo pode ser cortado no tamanho exato da ferida e pode ser dobrado para o tratamento de lesões cavitárias. indicado para o gerenciamento de feridas exsudativas. Mantém um ambiente fisiológico úmido da ferida que é propício para formação de tecido de granulação, epitelização e cicatrização em feridas de várias etiologias; pode ser usado para preencher cavidades de formato irregular; minimiza a dor e o trauma do paciente durante as trocas das coberturas; conformável/maleável; pode ser cortado no tamanho necessário. Dimensões 11,2 cm x 10,2 cm x 0,3 cm (caixa com 12 unidades).</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	2
148375	11	<p>Curativo: gaze antimicrobiana, cobertura em 100% algodão, impregnada com PHMB (Polihexametileno Biguanida) na concentração mínima de 0,2%. Eficaz contra micro-organismos Gram positivos e Gram negativos, incluindo os que são resistentes a vários medicamentos como MRSA e biofilme. Utilizado para tratamento e prevenção de infecções, feridas crônicas/cavitárias, queimaduras de 2º e 3º grau, feridas de diferentes etiologias que apresentam-se criticamente colonizadas ou com infecção local. Não causa resistência bacteriana e possui alto poder de absorção. Dimensões: 10 cm x 10 cm (caixa com 5 unidades). Embalado individualmente, estéril. Com registro na ANVISA.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	10

148371	12	<p>Curativo gel para a descontaminação de todos os tipos de feridas, composto por Água purificada, polihexanida 0,1% + Ácido Undecilamidopropilbetaína 0,1% (surfactante), glicerol, hidroxetilcelulose. Promove a quebra e prevenção do biofilme ocasionando uma cicatrização mais rápida e eficiente, umidifica a superfície da lesão e auxilia no desbridamento, absorve odores da ferida e remove as crostas presentes no leito da ferida. Pode ser utilizado em feridas superficiais, cavitárias ou fístulas. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, principalmente as cavitárias. Embalagem pronta para uso, produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas, podendo ficar aberto por até 8 semanas. Não citotóxico e com baixo potencial alergênico. Apresentação: Frasco 30ml.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	fco	38
148372	13	<p>Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por água purificada, carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio. Fornece umidade à lesão e propicia o desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita uma aplicação controlada, fácil e asséptica, usando apenas uma mão, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	4
148373	14	<p>Curativo: Hidroalginato com prata. Cobertura estéril de não tecido composta por alginato de alto G (ácido gulurônico) que fornece alta resistência à tração úmida; carboximetilcelulose (CMC); Etileno Metil Acrilato (EMA); e Fibras de nylon revestidas por prata. Indicada para o tratamento de feridas crônicas, com exsudação de moderada a alta e de espessura parcial ou total, feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Gerencia os exsudatos em feridas com exsudato moderado a alto; As fibras de prata matam um amplo espectro de micro-organismos; cicatrização da ferida úmida; remoção intacta (alta resistência à tração úmida); não mancha; recortável. Apresenta Tecnologia de Filme de Precisão que permite remoção fácil e indolor; remoção intacta, minimizando o risco das fibras desfazerem-se; proteção do tecido recém-formado, uma vez que previne o dano ao tecido de granulação recém-formado ao remover a cobertura, o que pode fazer com que a ferida volte à fase inflamatória. Embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 10 x 20cm (caixa com 5 unidades).</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	4

148374	15	<p>Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto; frasco com bico dosador; não contém Látex de Borracha Natural nem álcool. Utilizado para absorver a umidade da pele lesionada ao redor do estoma, o que permite uma melhor adesão da barreira para ajudar a proteger a pele. Caixa com 1 frasco de 28,3 gramas.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	6
135228	16	<p>Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente às trações, com microcerdas macias, em Nylon. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega.</p>	cx	10
149035	17	<p>Kit Banho no Leito, contendo: Lavatório inflável para a cabeça e chuveiro portátil: Características do Chuveiro: Comprimento da mangueira: 60cm; temperatura máxima de até 60°C; Capacidade de 15 litros de água; Medidas aproximada da bolsa: 40 x 59 cm. Características do Lavatório: Com sistema que amortece o peso da cabeça; design anatômico com encaixe para o pescoço; inflável; portátil; compacto, podendo ser armazenado e levado a diversos locais. Especificações do Lavatório: Dimensões aproximadas - Largura: 60cm; Profundidade: 53cm; Altura: 19cm; Composição: Vinil ; Cor: Branco.</p>	un	2
143460	18	<p>Luva de banho descartável, 100% Poliéster, indicada para higiene de pacientes acamados, medida 23cm X 15 cm Embalagem com 25 unidades.</p>	emb	2
127387	19	<p>Manta térmica aluminizada para resgate nas medidas 2,10 X 1,40m. Confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo.</p>	un	4
122897	20	<p>MÁSCARA RCP DO TIPO POCKET, adulto - Confeccionada em material siliconizado, moldável a boca e nariz, simultaneamente, com válvula de retenção de fluxo não permitindo a passagem de secreção ou ar da vítima para o socorrista, permitindo apenas a passagem de ar do socorrista para a vítima, acompanha estojo para proteção e acondicionamento da máscara, fabricado em plástico rígido.</p>	un	10
61208	21	<p>Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho 63 cm x 9 cm (para braços ou pernas).</p>	un	20
67083	22	<p>Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho G (86x10x3cm) (para braços ou pernas).</p>	un	20
67084	23	<p>Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho GG (1,02 x 11,5cm) (para braços ou pernas).</p>	un	20

67477	24	Termômetro clínico digital, flexível, colorido e decorado com motivo infantil. Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água e com registro na Anvisa.	un	5
144952	25	Tubo de látex nº 200, tipo garrote, diâmetro de 3 mm (interno) e 5,5 mm (externo). Composição: produto à base de látex natural. Características: não estéril, espessura uniforme, parede interna lisa, cor natural, tamanho 15 metros de comprimento.	un	2

1.2.1 Para atendimento à Unidade Requisitante, **os itens objetos deste Termo deverão atender as especificações detalhadas constantes no item 1.2 deste Termo de Referência e do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.**

1.2.2 Os itens nºs 11 (SIGE148375) e 14 (SIGE 67477) deverão ser registrados junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**. O registro do produto ofertado sei consultado por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

1.3 A Proposta deverá ter validade de **30 (trinta) dias, contados da data da homologação da Dispensa Eletrônica.**

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as do Termo de Referência, do Aviso de Dispensa de Licitação de Eletrônica, dos avisos e esclarecimentos lançados na Página de licitações, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Termo de Referência, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM.**

2.3.1 Fase de Lances

2.3.1.1 A partir das 8h00 da data determinada para abertura, conforme consta no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão será aberta pelo sistema, Portal Compras Governamentais, para o envio de lances.

2.3.1.2 Os lances serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo por meio do Portal Compras Governamentais.

2.3.1.3 O horário de encerramento da etapa de lances está estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, publicado na página da UNIFAL-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.

2.3.2 O intervalo mínimo de valores entre os lances será de R\$ 0,05 (cinco centavos).

2.4 Habilitação

2.4.1 Para Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

2.4.1.1 Pessoa Física

a) Será habilitada a Pessoa Física que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como as Certidões: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU);

b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) Certidão negativa de insolvência civil;

d) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.4.1.2 Pessoa Jurídica

a) Será habilitado o Fornecedor que estiver regularmente cadastrado no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

2.4.1.3 Poderão ser solicitadas, no momento da habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica, as Certidões Estadual e Municipal.

2.4.1.3.1 Em atendimento ao art. 68, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para fins de

comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do Fornecedor ou Pessoa Física, ou outro documento equivalente, na forma da lei.

2.5 Após divulgação da Dispensa de Licitação Eletrônica, as Empresas e Pessoa Físicas interessadas em participar deverão cadastrar suas propostas por meio do Portal Compras do Governo Federal por meio do link de acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.6 Após a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica as Empresas e Pessoa Físicas participantes deverão acompanhar o andamento da sessão para envio de proposta e catálogo, caso sejam convocadas.

2.7 A Empresa ou Pessoa Física vencedora da Dispensa Eletrônica deverá enviar a proposta e catálogo, **no prazo de 20 (vinte) horas, a partir da convocação**, através do Portal Compras Governamentais.

2.7.1 O não envio da proposta e catálogo no prazo estabelecido no item 2.7 deste Termo de Referência ou a inércia da Empresa ou Pessoa Física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

2.8 A data de abertura da sessão, bem como o horário de início da fase de lances estarão divulgados no Portal: Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br.

2.9 A Empresa ou Pessoa Física vencedora deverá enviar via Portal Compras Governamentais proposta formalizada contendo: especificação detalhada do item, preço unitário e total e catálogo, quando convocada.

2.9.1 A proposta deverá conter:

2.9.1.1 Especificação detalhada do item ou serviço;

2.9.1.2 Preço unitário e total;

2.9.1.3 Quantidade;

2.9.1.4 Unidade / Embalagem;

2.9.1.5 Marca ofertada;

2.9.1.6 Garantia, se houver;

2.9.1.7 Número de Registro na ANVISA ou outras Agências reguladoras, se houver;

2.9.1.8 Prazo de validade da proposta;

2.9.1.9 Prazo de entrega ou execução;

2.9.1.10 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Empresa ou Cadastro da Pessoa Física;

2.9.1.11 Endereço físico da Empresa ou da Pessoa Física;

2.9.1.12 Endereço eletrônico e telefone da Empresa ou da Pessoa Física, para contato.

2.9.2 O Prazo de entrega deverá ser observado na cláusula que menciona prazo de entrega do objeto.

2.9.3 O CNPJ da Empresa ou Cadastro da Pessoa Física - CPF constante da proposta deverá ser o mesmo cadastrado no sítio de Compras Governamentais no momento do lançamento da proposta.

2.9.4 Das propostas

2.9.4.1 Para Pessoa Jurídica

2.9.4.1.1 Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.

2.9.4.1.2 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

2.9.4.2 Para a Pessoa Física

2.9.4.2.1 Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos.

2.9.4.2.2 Na Proposta da Pessoa Física o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

2.9.4.2.3 Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

2.10 A Empresa ou Pessoa Física vencedora, quando convocada para envio de documentação, por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando, **deverá enviar as certidões fiscais**.

2.11 A Empresa ou Pessoa Física vencedora, quando convocada por meio de mensagem através do portal de Compras Governamentais <https://www.gov.br/compras/pt-br> referente a Dispensa Eletrônica em que está participando sobre pedido de esclarecimento, deverá retornar e enviar as informações para elucidar, confirmar, sanar os questionamentos remetidos e envio de documentação, quando solicitados.

2.12 O não envio da proposta, catálogo, certidões fiscais, não esclarecimento de questionamento e/ou

outro documento que for solicitado ou a inércia da Empresa ou Pessoa Física em responder à Instituição quando convocada, terá sua proposta desclassificada.

2.13 Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O atendimento ao objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Instrução Normativa nº 67/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021.

3.2 Esta Dispensa Eletrônica é destinada a Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, também, a Pessoas Físicas, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se a aquisição dos itens para atendimento às necessidades da Escola de Enfermagem da Unifal-MG.

4.2 Ressalta-se que os materiais serão utilizados nas aulas práticas do Curso de Graduação em Enfermagem. Com a aquisição dos materiais será possível o ensino de habilidades e procedimentos em enfermagem.

4.3 Salienta-se que não há Registro de Preços para os itens e também não possui estoque para o atendimento da demanda.

5. VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$26.303,32 (vinte e seis mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos)** .

5.2 Foram utilizados até 3 (três) orçamentos como referência para composição/justificativa dos preços.

5.3 Foram utilizados também o Relatório extraído no Portal Banco de Preços (SEI 1582864) e o Relatório extraído da Pesquisa de Preços do Compras.gov (SEI 1582855) de aquisições realizadas por outros órgãos públicos de itens semelhantes aos que a Instituição irá adquirir para a justificativa e complementação dos preços.

6. DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Local e horário para entrega do(s) material(ais):

6.1.1 Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - **Alfenas/MG** – CEP 37130-223, em dias úteis, e, será recebido somente nas condições exigidas neste Termo de Referência.

6.1.1.1 O horário de entrega deverá ser verificado com o Almoxarifado Central, por meio do telefone (35) 3701 9107 e/ou e-mail: almoxarifado@unifal-mg.edu.br.

6.1.2 Esteja compatível com a Dispensa Eletrônica e não exista a cobrança de frete;

6.1.3 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

6.1.4 Não apresente avaria ou adulteração;

6.1.5 Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução;

6.1.6 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

6.1.7 Esteja identificado quanto ao número da Dispensa Eletrônica, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

6.1.8 **Será recebido definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.1.9 **Deverão ser observados os prazos de validade mínima dos itens mencionados no item 1.2 deste Termo, cujos prazos serão contados da entrega na UNIFAL-MG.**

6.2 Prazo de entrega do objeto:

6.2.1 Até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.2 A Nota de Empenho será emitida no valor total do objeto.

6.3 O Fornecedor vencedor se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2 Para o cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando a UNIFAL-MG isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para atendimento ao objeto da presente Dispensa Eletrônica, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria, conforme Despacho

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Termo de Referência em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A;

9.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

9.3 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

9.4 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

9.5 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR VENCEDOR enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

10.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Dispensa Eletrônica efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** **Acusar o recebimento da Nota de Empenho, através de mensagem correio eletrônico ;**
- c)** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na Dispensa Eletrônica supracitada;
- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a Dispensa Eletrônica supracitada;
- e)** Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta Dispensa Eletrônica;
- f)** Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da homologação da Dispensa Eletrônica;
- g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na Dispensa Eletrônica;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes,

encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao objeto desta Dispensa Eletrônica, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) item(ns) do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido na Dispensa Eletrônica e seus anexos, ficando a UNIFAL-MG isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados; e

m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

a) solicitar o fornecimento do material, cujo preço encontra-se registrado na homologação da Dispensa Eletrônica;

b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) do produto entregue, se aceito;

c) observar para que, durante a emissão da Nota de Empenho, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa Eletrônica, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) acompanhar e fiscalizar a perfeita a entrega do material, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações registradas neste Termo de Referência da Dispensa Eletrônica.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 A interessada em participar desta Dispensa Eletrônica terá que examinar o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, disponíveis no sítio Compras do Governo Federal link de

acesso: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa Eletrônica em andamento ou solicitá-los através do endereço eletrônico: compras@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

13.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa Eletrônica deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica, **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

13.3 Em havendo necessidade de prorrogar a data de abertura desta Dispensa Eletrônica, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados **até às 10 horas do dia útil anterior** ao novo prazo de abertura para a disputa dos lances da Dispensa Eletrônica e também deverão ser enviados **exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: compras@unifal-mg.edu.br**.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecidos nas cláusulas 13.2 e 13.3 não serão apreciados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 155 e incisos, o fornecedor/adjudicatário que:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

14.2 O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 Multa de mora sobre o valor inadimplente no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.2.2.2 Multa compensatória no valor de 20% (vinte por cento), pela inexecução total do contrato ou sobre o valor remanescente do contrato quando ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias da inadimplência, caso em que a multa do item 14.2.2.1 será substituída por essa, além da consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados, artigo 156, § 1º e incisos da Lei 14.133/2021:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

Alfenas, na data da assinatura.

PROFª DRª CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA MONTEIRO
DIRETORA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM - EE
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Diretora da Escola de Enfermagem**, em 07/08/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1571423** e o código CRC **65BB41F8**.

Referência: Processo nº 23087.006781/2025-03

SEI nº 1571423